

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 578 DE 27 DE MARÇO DE 2013.

Dispõe sobre o reajuste salarial aos servidores do Poder Legislativo Municipal e oferece outras providências correlatas.

O VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Os vencimentos e gratificações dos servidores, ocupantes de cargos efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Altaneira, ficam reajustados em nove por cento, na forma definida nos Anexos I e II, parte integrante desta Lei.

Art. 2º. O reajuste de que trata esta Lei retroagirá quanto a seus efeitos financeiros a primeiro de março do ano em curso.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 27 de março de 2013.

JOSÉ ELES DE OLIVEIRA

Vice-prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

ANEXO I DA LEI Nº 578/2013

CARGO	VENC. R\$
AGENTE LEGISLATIVO	1.569,60
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	686,70

ANEXO II DA LEI Nº 578/2013

CARGO	VENC. R\$
ASSESSOR ADMINISTRATIVO	763,00
ASSESSOR DE FINANÇAS	763,00
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	763,00
ASSESSOR LEGISLATIVO	763,00

Publicado por:

Paula Hayanne Chavier da Silva

Código Identificador:37488D7C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 28/03/2013. Edição 0650
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>